



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 457/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispões sobre a doação de um terreno do Patrimônio Municipal, mediante escritura pública de doação, ao Instituto de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Maranhão- IEMA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, autorizado a fazer a Doação de um terreno do Patrimônio Municipal, ao Instituto de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Maranhão- IEMA , mediante Escritura Pública de Doação, como meio de promover a construção do CAMPUS do Instituto de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Maranhão, com objetivo de fazer um atendimento de qualidade dos serviços, bem como, proporcionar satisfação e padrão de excelência aos seus usuários.

Art. 2º- O terreno que trata o Art. 1º desta Lei está, esta localizado as Margens da MA 014, no perímetro urbano de Vitória do Mearim- MA, Registrado no cartório do 1º Ofício Extra Judicial de Vitória do Mearim –MA, sob a Matrícula nº 2.510 fls., 130, do Livro nº 2, do cartório do 1º Ofício extrajudicial de Vitória do Mearim- MA, dentro das seguintes delimitações: Inicia-se o perímetro no Vértice CWE-M-2118, de coordenadas E(X): 513.386,39m e N(Y): 9.620.572,68m, deste segue confrontando com a MA-014, com aos seguintes azimutes e distancias: 171º20'-113,41m, até o Vértice CWE-M-2110, de coordenadas E(X): 513.403,43m e N(Y) 9.620,61m; deste, segue confrontando com FAZENDA Jaguar, matrícula 2510, de propriedade de Fernanda Vieira Silva, com os seguintes azimutes e distancias : 261.4º40' -205,02m até o Vértice CWE-M-2111, de coordenadas E(X): 513.200,66m N(Y), 9.620.430,95m; 350º53' 134,54m até o Vértice CWE-M 2108, de coordenadas E(Y); 613.179,39m e N(Y): 9.620.563,74m; 87º31'207, 28m ate o Vértice CWE-M-2118, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo uma área de 2.54,76 há um perímetro de 660,240m.

Art. 3º - A Prefeitura através de seus representantes legais promoverá os meios



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
GABINETE DA PREFEITA

necessários à efetivação desta doação.

Art. 4º- A presente Doação destina-se exclusivamente á execução de um projeto de 01 (um) CAMPUS do Instituto de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da referida Lei, não se iniciarem as obras a que se refere a presente lei, o imóvel retornará ao patrimônio público municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contratio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


DÍDIMA MARIA CORRÊA COELHO
Prefeita Municipal